

**ATENÇÃO:**

**Atualizar Fi-RH para versão 7.07.0009 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).**

**.eSocial S-1010:** A partir do período ativo 01/2026, o usuário deve enviar/incluir novamente os itens A-231, A-232, A-233, A-238, A-239 e A-240 no S-1010 (Tabela Rubricas Férias). Conforme Nota Técnica Nº 04/2025 e MOS S-1.3, os itens devem constar no eSocial com a nova natureza 1015 – Adiantamento de Férias. Obs.: Ao gerar os XMLs, a natureza será informada internamente, ou seja, não altere a natureza na tabela de eventos da empresa.

| Fi-RH<br>Código | "X" | Eventos de Férias                |
|-----------------|-----|----------------------------------|
| A-231           | X   | Férias Normais                   |
| A-232           | X   | Férias Normais-Média Proventos   |
| A-233           | X   | Férias Normais-Adicional 1/3     |
| A-238           | X   | Férias Coletivas                 |
| A-239           | X   | Férias Coletivas-Média Proventos |
| A-240           | X   | Férias Coletivas - Adicional 1/3 |

**.Lançamentos Automáticos:** No lançamento dos itens de Adto.13º (V214, V614 e V615) e 13º Salário (V192, V193, etc.), caso já exista no período, sistema apresenta pergunta "Funcionário já tem este item lançado: Lançar novamente?".

**.Importação Crédito do Trabalhador:** Ajustada situação "Não Consta" somente no período de importação 01/2026.

**.Reajuste de Salário:** Em algumas situações, utilizando o arredondamento 0 = centavos, era somado + 0,01 ao salário reajustado.